



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 97 /2025

1. **DA AQUISIÇÃO** Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente assistida pela Lei Complementar 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

2. **DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresas responsáveis pelo desenho, confecção, impressão, instalação e entrega de material gráfico. Considerando a importância de manter a comunicação visual padronizada e de qualidade, bem como de dispor de materiais gráficos adequados para a divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais do município, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação destes serviços, abrangendo desde a criação das artes até a instalação e entrega dos materiais, conforme especificações estabelecidas por todas as secretarias e setores nos eventos oficiais e outras festividades de interesse do Município de Tunápolis/SC, segundo especificações e quantitativos estabelecidas.

A execução de serviços se faz necessário diante da necessidade que as secretarias demandantes do município de Tunápolis (SC) tem para divulgação de eventos, atos administrativos, e atividades de interesse público.

PESQUISA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento procedeu à cotação de preços em editais da região. Quando não encontrado em atas, em virtude de os itens serem diferentes, também foi realizada a pesquisa de mercado, com solicitação de orçamentos com fornecedores da região para compatibilizar os preços praticados, sendo assim considerado o menor preço para contratação:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				<u>Unitário</u>	Global



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

				<u>máximo aceito</u>	
1	Adesivo jateado, colorido, com cola de ultra durabilidade. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. Devendo ser instalado.	m²	200	220,00	44000,00
2	Adesivo liso, polimérico linear com impressão digital colorido, com proteção uv. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. Devendo ser instalado.	m²	40	190,00	7600,00
3	Adesivo micro perfurado, cola ultra durabilidade especial, semibrilho impressão colorida e vernizado para maior durabilidade. Com espessura mínima de: 0,14mm, liner 120g. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. Devendo ser instalado.	m²	30	190,00	5700,00
4	Adesivo para marcador de alinhamento (placa) fundo preto e sinalizador amarelo (40cmx50cm) refletivas. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. Devendo ser instalado.	UNID.	100	120,00	12000,00
5	Placas de chapa nº 26 galvanizada	m²	50	330,00	16500,00
6	Adesivo refletivo prismático para placa de sinalização. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. Devendo ser instalado.	m²	100	310,00	31000,00
7	Adesivo refletivo para placa indicativa (pare – r-1), formato octogonal medindo 60 x 60cm. Refletivo Prismático. Devendo ser instalado.	UNID.	50	150,00	7500,00
8	Adesivo vinil com impressão digital. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. Devendo ser instalado.	m²	50	116,30	5815,00
9	Arte e impressão de Folder explicativos, coloridos (para campanhas de conscientização diversas) com escrita e imagens, em papel couchê 150 gr, colorido, brilho, em frente e verso, no tamanho de 21cmX15cm. Arte a ser definida pela administração.	UNID.	4000	0,65	2600,00
10	Arte e impressão do folder em papel couchê 150 gr, colorido, brilho, tamanho aberto formato A4, com duas dobras, estilizado, dobra em c(a última aba do folder duas dobras fica voltada para dentro). Arte a ser definida pela administração.	UNID.	8000	1,27	10160,00
11	Impressão de folder em papel couchê 150g, formato 28cm x 40cm, colorido, 4x4, com verniz, dobras (z), com todas as informações da feira repassadas pela ADM.	UNID.	4000	2,00	8000,00
12	Banners (arte e impressão) com informações a serem definidas pela administração, lona tencionada, com suporte em madeira ou com cordão ou ilhós. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros.	m²	80	118,80	9504,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

13	Bloco de receituário tipo B (notificação de Receita B), bloco contendo 50 folhas. NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO TIPO B - Controle Especial. Bloco com 50 Folhas em Papel Superbond 75g, Formato: 25x9 cm, Cores: 4x0.	Bloco	50	10,00	500,00
14	Carimbo autotintado tamanho 30	UNID.	10	60,10	601,00
15	Carimbo autotintado tamanho 50	UNID.	15	72,00	1080,00
16	Cavaletes para sinalização, com estrutura metálica medindo 1,10m altura x 0,70m largura, com chapa galvanizada nº 026, adesivado refletivo com impressão colorida e emplastificado com adesivo transparente, e com corrente para fixar a estrutura.	UNID.	20	530,00	10600,00
17	Fachada em ACM 3 mm de espessura, estrutura metálica em tubos galvanizados (ser retirado e devidamente instalado pela empresa vencedora conforme demanda). Devendo ser instalado.	m²	20	580,00	11600,00
18	Envelope ofício grande tamanho 24 x 34 cm, branco com timbrado, 90gr. Impressão 4X0 cores.	UNID.	200	1,95	390,00
19	Envelope ofício médio tamanho 18 x 24,5 cm, branco com timbrado, 90gr. Impressão 4X0 cores.	UNID.	100	1,44	144,00
20	Envelope ofício pequeno tamanho 11,5 x 22,5 cm, branco com timbrado, 90gr. Impressão 4X0 cores.	UNID.	100	0,95	95,00
21	Fachada em ACM Kynar 4 mm de espessura com garantia da pintura de até 15 anos (conforme fabricante), estrutura metálica em tubos galvanizados (conforme demanda). Devendo ser instalado. Tamanho a ser definido.	m²	20	895,00	17900,00
22	Faixa lateral refletiva 05cm x 30cm – vermelho e branco para veículos. Lado esquerdo e direito, aprovado pelo denatran.	UNID.	100	15,50	1550,00
23	Folha timbrada, com cabeçalho e roda pé personalizado da prefeitura - folha A4, 250g. Conforme modelo a ser enviado pela administração. Papel 90 gramas.	UNID.	500	2,00	1000,00
24	Impressão de Cartão para Grupos da Unidade Básica de Saúde (Hipertensos e diabéticos, retirada de medicamentos). Tamanho 16cmX11cm, impressão frente e verso. Cartão deve ser impresso em papel cartão liso, cor branca, com impressão colorida, conforme modelo a ser solicitado pela administração.	UNID.	100	2,00	200,00
25	Outdoor, arte e impressão com instalação de outdoor de 3m x 9m impressão digital em papel coated semi brilho 115, qualidade 300dpi com instalação. Quando necessário realizar limpeza do Outdoor.	UNID.	15	1300,00	19500,00
26	Placa de identificação em material em pvc, com adesivação, com arte a ser solicitada pela administração, com fixação para parede em alta fixação, podendo ser solicitado em cm e metros. Devendo ser instalado.	m²	50	230,00	11500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

27	Pastas em triplex 300 gr 47x32 cor 4x0, timbradas, sem lombo, com aba interna para fixar papéis.	UNID.	200	5,00	1000,00
28	Chapa de aço nº 18, galvanizado. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL - VERNIZADO	m²	100	450,00	45000,00
29	Placas chapa nº 20 galvanizada. Artes definidas pela administração e podendo ser solicitado em cm ou metros. ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL - VERNIZADO	m²	100	490,00	49000,00
30	Reforma de Placas de Sinalização, adesivo refletivo prismático, cola ultra durabilidade especial, semibrilho impressão colorida e vernizado para maior durabilidade, conforme definido pela administração.	m²	100	300,00	30000,00
31	Tubo de ferro galvanizado 2,5", 2mm de espessura, medindo 3 metros. Com tampa plástica para fechamento.	UNID.	50	180,00	9000,00
32	Letra em ACM 4 mm, caixa alta, alto relevo, tamanho a ser definido conforme fachada mas medindo aproximadamente 40cm de altura e largura proporcional a cada letra, devendo ser devidamente fixada, e com cor a ser definida pela ADM, com iluminação de led em cada letra.	UNID.	200	150,00	30000,00
33	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM AÇO INOX ESCOVADO com informações a serem solicitadas pela administração, inclusive com brasão colorido e com parafusos para fixar. 1 MM, GRAVADO NO PROCESSO DIGITAL UV, SEM LIMITE DE CORES, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, APLICAÇÃO DE VERNIZ UV ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FORMATO 60X40CM AÇO INOX ESCOVADO 1MM IMPRESSÃO DIGITAL UV, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UNID.	10	771,17	7711,70
34	Placa de Inauguração de Obra, no tamanho aproximado de 80cmX50cm, em ACRÍLICO COM ADESIVO, com as devidas informações, e pinos cromados - parafusos para fixar na parede.	UNID.	20	600,00	12000,00
35	Crachá Completo, de identificação tamanho 12 cm por 09 cm, em PVC com cordão cerigrafado, para Expositores, CCO e Limpeza. 4x4 cores.	UNID.	500	35,00	17500,00
36	Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Bixolon XM7-40- Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 55 mm e serrilha no final da conta (235mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso.	UNID.	500	25,00	12500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

37	Caixa de papelão normal sem tampa, papelão duplo, com parte para fixar o saco de lixo, gramatura de 715g, personalizado com a logo da feira em cor preta ou sem logo (a definir), para fixar dentro o saco de lixo de 100 litros.	UNID.	200	20,30	4060,00
39	Troféus em Acrílico com o modelo a ser definido, devendo ter adesivo no troféu, o tamanho também deve ser definido junto da administração de acordo com a demanda das secretarias. 5 mm de espessura.	m²	30	951,66	28549,80
40	Troféu em impressão 3D, colorida, em tamanhos de 15 a 30cm de altura e 5cm de largura.	UNID.	200	109,90	21980,00
TOTAL				R\$ 505.340,50	

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O prazo de início da prestação de serviços se dará a partir da assinatura da ata de registro de preço, **contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**, conforme horário estipulados pela Secretaria solicitante.

O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Os troféus em acrílico serão utilizados ao longo do ano em diversas atividades e eventos promovidos pelo município, servindo como forma de reconhecimento e valorização dos participantes.

Já os troféus em 3D terão uso específico na 16ª EFACITUS, programada para abril, destinados a premiar e homenagear expositores do evento e também vencedores do torneio leiteiro, agregando valor e destaque à premiação do evento.

As quantidades descritas neste termo de referência são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com fornecimento do objeto em quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, executar o objeto requerido independente dos quantitativos e volumes solicitados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A legislação escolhida para contratação é a Lei Federal nº 14.133/2021 subsidiariamente assistida pela Lei Complementar 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A solução que visa atender a demanda solicitada é a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços relacionados ao material gráfico, contemplando todas as etapas do processo. Isso inclui o desenvolvimento do design e das artes gráficas, garantindo alinhamento com a identidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

visual do município; a confecção e impressão dos materiais com tecnologia e insumos de qualidade, assegurando durabilidade e fidelidade das cores; a instalação adequada dos itens em locais definidos pelo contratante, respeitando normas técnicas e garantindo segurança; e, por fim, a entrega dos materiais prontos em condições ideais, dentro dos prazos estipulados.

As quantidades previstas na planilha orçamentária se mostram estimativas extremamente necessárias para a prática da contratação durante o período de doze meses, sendo de agosto de 2025 até agosto de 2026.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços do presente processo têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2.

Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como efetuar as entregas dos produtos/serviços com qualidade, e de acordo com as descrições apresentadas de cada item.

Os serviços devem ser realizados de acordo com a definição do Governo Municipal, sempre de forma presencial.

Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa não poderá efetuar a subcontratação de prestadores de serviços devendo atender a demanda e qualidade necessária descrita nesses termos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa acerca de sua regularidade fiscal.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução dos serviços deverá acontecer de maneira bastante crítica, observando-se os exatos requisitos solicitados no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital de Processo Licitatório, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não
- b) executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) Executar serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não os corrigir no prazo determinado pela fiscalização;
- b) Não cumprir os prazos previstos no cronograma;
- c) Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório (Por verificação mensal, quando na entrega dos serviços).
- d) Nos termos da legislação aplicada, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada, não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida, deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no setor de compras, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Possível pagamento de TED ou DOC para efetivação do pagamento correrão por conta da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio de documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação constantes no edital do REGISTRO DE PREÇO através do Pregão eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ **73.510,00** (setenta e três mil, quinhentos e dez reais), conforme planilha orçamentária anexa.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 505.340,50 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela dotação da Secretaria que utilizará os serviços.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

Os serviços a serem contratados no presente credenciamento enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre qualquer não cumprimento ao edital ou ineficiência na realização dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

Realizar os serviços conforme a demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo com os horários estipulados e no local definido.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DO REAJUSTE

O reajuste irá ocorrer conforme descrito no edital de do REGISTRO DE PREÇO através do pregão eletrônico.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do serviço sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no PORTAL de Compras Públicas ou órgão que o substitua, pelo prazo de até cinco anos;

g) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 1 deste Termo de Referência.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

e) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

f) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

i) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

j) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

k) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos e específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL de Compras Públicas ou órgão que o substitua.

Tunápolis em 14 de março de 2025.

EDIEL BAUMGRATZ
Gestor

JAÍNE ELIARA WILPERT FRIEDRICH
Fiscal

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Pregão Eletrônico.

SÉRGIO LUÍS EIDT

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento